



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 102, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Exclui membro de Conselhos e Comissões Municipais.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos de Requerimento protocolado sob n.º 1457/2019, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE


Art. 1.º Excluir à pedido o senhor Guilherme Rosinski como representante do Governo Municipal de Pato Bragado, dos seguintes Conselhos / Comissões:

- Membro da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto 052/2019;
- Representante Titular do Órgão de Planejamento junto ao Conselho Municipal de acompanhamento da Legislação pertinente ao Plano Diretor de Pato Bragado – PR, nomeado pelo Decreto 156/2018;
- Representante Titular da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, nomeado pelo Decreto 142/2018;
- Diretor de Operações Titular junto a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nomeado pelo Decreto 025/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.


Leonar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4619
de 07/05/19 FL. _____
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eltonico Nº 1079
de 03/05/19 FL. _____
Visto 